

SPE Santa Maria

Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras correspondentes da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório sobre essas demonstrações financeiras em 10 de março de 2020, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 4 de março de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em reais - R\$, centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa, equivalentes de caixa	6	12.631.948	5.480.834	Fornecedores		623.900	232.077
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		1.402.162	2.066.326	Financiamentos	9	4.284.516	3.675.852
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	22.557.310	20.640.307	Obrigações tributárias e previdenciárias		586.130	177.739
Impostos a recuperar		103.049	403.237	Provisão pesquisa e desenvolvimento		78.844	97.506
Despesas pagas antecipadamente		86.131	18.922	Adiantamento de clientes		507.398	622.706
Outros		203.936	70.274	Dividendos	13	2.337.617	2.240.588
		<u>36.984.536</u>	<u>28.679.900</u>	Partes relacionadas	10	639.805	622.270
				Obrigações trabalhistas		73.146	29.647
				Passivo de arrendamento	11	46.759	82.353
						<u>9.178.115</u>	<u>7.780.738</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	155.410.051	151.609.164	Financiamentos	9	104.251.385	94.590.853
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	6	2.442.118	2.485.945	Passivo de arrendamento	11	53.303	104.964
Depósitos Judiciais	20	8.286.895	-	Impostos diferidos	12	25.089.152	22.037.815
		<u>166.139.064</u>	<u>154.095.109</u>			<u>129.393.840</u>	<u>116.733.632</u>
IMOBILIZADO LÍQUIDO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Bens de direito de uso	8	73.364	17.995	Capital	13	42.474.716	42.474.716
	8	100.063	187.604	Reserva de deságio de investimento		680.611	680.611
		173.427	205.599	Reserva legal		1.403.736	911.606
				Reserva especial de dividendos		2.089.538	2.089.538
				Reserva de Lucros		18.076.471	12.309.767
						64.725.072	58.466.238
TOTAL DO ATIVO		<u>203.297.027</u>	<u>182.980.608</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>203.297.027</u>	<u>182.980.608</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em reais - R\$, centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA	15	27.001.580	23.708.650
Custos Operacionais	16	<u>(3.400.087)</u>	<u>(3.070.583)</u>
Lucro bruto		23.601.493	20.638.067
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	17	<u>(1.695.525)</u>	<u>(1.275.203)</u>
Lucro operacional		21.905.968	19.362.864
Receitas financeiras	18	229.679	312.891
Despesas financeiras	18	<u>(10.095.967)</u>	<u>(11.129.166)</u>
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		12.039.680	8.546.589
CORRENTE	12	(600.595)	(134.026)
Diferido	12	<u>(1.596.484)</u>	<u>1.021.492</u>
Lucro do exercício		<u>9.842.601</u>	<u>9.434.055</u>
Lucro por lote de mil ações	14	<u>231,73</u>	<u>222,11</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em reais - R\$, centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma)

<u>ATIVO</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro do exercício	9.842.601	9.434.055
Outros resultados abrangentes	-	-
Lucro do exercício	<u>9.842.601</u>	<u>9.434.055</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em reais - R\$, centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital Social	Reserva de Deságio de Investimento	Reserva de Lucros			Resultados Acumulados	Total
				Reserva Legal	Reserva Especial de Dividendos	Reserva de Lucros		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		45.474.716	680.611	439.903	2.089.538	5.588.003	-	54.272.771
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	9.434.055	9.434.055
Redução de capital		(3.000.000)	-	-	-	-	-	(3.000.000)
Constituição de reserva legal		-	-	471.703	-	-	(471.703)	-
Dividendos obrigatórios (25%)	13	-	-	-	-	-	(2.240.588)	(2.240.588)
Constituição de Reserva de Lucros		-	-	-	-	6.721.764	(6.721.764)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		42.474.716	680.611	911.606	2.089.538	12.309.767	-	58.466.238
Ajuste de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	(1.246.150)	(1.246.150)
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	9.842.601	9.842.601
Constituição de reserva legal		-	-	492.130	-	-	(492.130)	-
Dividendos obrigatórios (25%)	13	-	-	-	-	-	(2.337.617)	(2.337.617)
Constituição de Reserva de Lucros		-	-	-	-	5.766.704	(5.766.704)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		42.474.716	680.611	1.403.736	2.089.538	18.076.471	-	64.725.072

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em reais - R\$, centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2020	2019 (Reclassificado)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL		12.039.680	8.546.589
Ajustes por:			
Receita de atualização de ativo de contrato	15	(24.897.442)	(23.371.452)
Juros sobre empréstimo de parte relacionada	10	-	6.439.631
Juros sobre empréstimos bancários	9	9.493.628	4.008.496
Provisão de P&D		(18.662)	215.089
Depreciação e amortização	8	92.172	91.320
Outros		<u>100.062</u>	<u>(5.779)</u>
		(3.190.562)	(4.076.106)
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		664.164	162.624
Tributos compensáveis		300.188	104.743
Despesas antecipadas		(67.209)	84.532
Outros		(133.662)	(21.983)
Depósitos Judiciais	20	(8.286.895)	-
Ativo de contrato - ativo de concessão		-	(33.591)
Fornecedores		391.823	(223.775)
Obrigações tributárias e previdenciárias		566.019	(242.781)
Obrigações trabalhistas		43.499	(16.911)
Adiantamento de clientes		(115.308)	620.359
Recebimento RAP - Receita anual permitida		19.179.552	20.901.255
Pagamento de PIS/COFINS sob RAP - Receita anual permitida		(60.597)	(1.933.366)
Partes relacionadas	10	17.535	-
Outros passivos		<u>(82.253)</u>	<u>-</u>
Caixa gerado pelas operações		9.226.294	15.325.000
JUROS PAGOS PARTE RELACIONADA	10	-	(13.615.677)
Juros pagos	9	(2.468.683)	(2.700.410)
Imposto de renda e contribuição social pagos		<u>(489.023)</u>	<u>(387.850)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		<u>6.268.588</u>	<u>(1.378.937)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	6	43.827	(2.485.945)
Imobilizado	8	<u>(60.000)</u>	<u>(4.103)</u>
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		<u>(16.173)</u>	<u>(2.490.048)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento por empréstimos a longo prazo	9	5.064.461	101.826.379
Pagamento de empréstimos partes relacionadas		-	(91.954.000)
Pagamento de empréstimos	9	(1.820.210)	(1.978.463)
Pagamento de dividendos		(2.240.588)	-
Pagamento de obrigação de arrendamento	11	(104.964)	(104.963)
Redução de capital		-	(3.000.000)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		898.699	4.788.953
		<u>7.151.114</u>	<u>919.968</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6	5.480.834	4.560.866
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício	6	<u>7.151.114</u>	<u>919.968</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		<u>12.631.948</u>	<u>5.480.834</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Contexto operacional

A SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. ("Santa Maria" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 21 de outubro de 2015 e tem como objeto social a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluído a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão do Sistema Integrado Nacional.

A Companhia é diretamente controlada pela Terna Plus S.R.L - Itália e entrou em operação comercial em 3 de outubro de 2018.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 3 de março de 2021 pela Diretoria e Conselho de Administração, e serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária até 31 de março de 2021.

Concessão

Localizada no estado do Rio Grande do Sul, composta pela linha de transmissão Santa Maria 3 - Santo Ângelo 2, com extensão de 158 km, decorrente do edital de leilão no. 01/2015 Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), processo no. 48500.006132/2014-44.

As informações básicas relacionadas ao Contrato de Concessão são como segue:

<u>Número</u>	<u>Anos</u>	<u>Prazo</u>	<u>RAP [20/21]</u>	<u>Índice de Correção</u>
03/2016	30	18/01/2046	R\$22.654.379	IPCA

Receita Anual Permitida ("RAP"): a prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

Faturamento da receita de operação, manutenção e construção: pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos.

Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão ("CPST"). A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de carência, onde a parcela variável não é cobrada.

Revisão Tarifária: Em conformidade com o contrato de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção (“O&M”), para eventual captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial. A primeira revisão tarifária da Companhia ocorrerá no ano de 2021.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados: de acordo com o contrato de concessão, o advento do termo final do contrato determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995.

Renovação da concessão: a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento da Companhia.

A Companhia deverá operar e manter as instalações de transmissão, em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco e cumprir todas suas exigências. A licença de operação nº 0596/2018 emitida pelo órgão ambiental estadual FEPAM-RS em 3 de outubro de 2019 é condição necessária para a operação do empreendimento.

1.2 Pandemia do COVID-19

Em 29 de fevereiro de 2020, foram reportados pelo Ministério da Saúde os primeiros casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil. Em menos de dois meses, a seriedade da crise de saúde pública é visível e seus efeitos econômicos são considerados sérios. As estimativas mais recentes apontam para redução da ordem de 2,5% a 3% do PIB brasileiro em 2020, havendo estudos teóricos, entretanto, suportando queda maior. O ponto comum dessas previsões é o reconhecimento da incerteza sobre como evoluirá a epidemia, e por quanto tempo o isolamento social será recomendado ou imposto.

Os impactos da pandemia COVID-19 foram considerados, e ações mitigadoras, incluindo funcionários que trabalham remotamente em casa, permitem que as operações continuem funcionando efetivamente. Outra medida adotada pela Companhia incluiu a aderência ao “Stand Still”, a um programa de suspensão do serviço da dívida por 6 (seis) meses, vigente a partir de maio até outubro de 2020, de forma a reforçar o caixa das concessionárias de transmissão para equacionar eventuais inadimplências que poderiam surgir. Ver mais detalhes em nota explicativa nº 9.

Até este momento da crise não há indicações objetivas de perdas definitivas de crédito, considerando, ainda, que a Companhia atua no setor que se refere a um serviço essencial. Também, no cenário atual, e com base nos acontecimentos e circunstâncias conhecidas até a data da apresentação dessas demonstrações financeiras, não identificamos fatores que possam impactar a continuidade operacional da Companhia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.3. Uso de estimativas e julgamento

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.

Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em estas estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são:

- a) Ativo da concessão – Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é usualmente estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o poder concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura.

- b) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração.

A Companhia considera um modelo de margem 0 (zero) para a construção. E para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social na receita de construção. Quando for provável que os custos totais do contrato excederão a receita total do contrato, a perda esperada é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício.

O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apurado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores, em comparação com os custos de construção e instalação orçados.

- c) Contrato de concessão: a Companhia adota e utiliza, para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão, os pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

A Companhia adotou a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados.

- d) Provisão para riscos

As provisões para riscos são registradas com base na avaliação de risco efetuada pela Administração da Companhia com base nos relatórios preparados por seus consultores jurídicos. Essa avaliação de risco é feita com base em informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações financeiras. Periodicamente, a Companhia revisita sua avaliação em decorrência do andamento dos processos e obtenção de novas informações.

2.4. Principais Políticas Contábeis

- a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos pelos valores a receber de RAP faturadas conta os agentes concessionários e permissionários. O contas a receber de concessionárias e permissionárias se refere aos valores a receber decorrentes do contrato de concessão de serviços, correspondentes às obrigações de performance de (i) operação e manutenção e (ii) construção da linha de transmissão. Em relação à esta última obrigação, mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente àquele mês, torna-se um ativo financeiro e é transferida para o Contas a Receber, uma vez que apenas a passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.”

c) Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas e não integrantes aos ativos objeto da concessão. Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição menos as depreciações calculadas pelo método linear e perdas por recuperabilidade. Os valores residuais e a vida útil dos bens são revisados e ajustados, caso necessário, ao final de cada exercício.

d) Bens de Direito de Uso e passivo de arrendamento

O arrendatário reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, incluindo os operacionais, exceto para arrendamentos operacionais de curto prazo e de baixo valor. O CPC 06 (R2) - IFRS 16, Arrendamentos, registra as operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Nos casos em que a Companhia é arrendatária, a mesma reconhecerá: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento. Os valores calculados de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 06 (R2) referem-se a aluguéis de carros, escritórios e galpões.

e) Contas a pagar aos fornecedores

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo valor amortizado. Na prática, são normalmente reconhecidas correspondente ao valor da fatura em aberto.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, resultantes de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

g) Demais ativos e passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos (encargos) auferidos (incorridos) até a data base do balanço. Estão classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses.

h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com apuração efetuada em regime fiscal para Lucro Presumido de incidência cumulativa, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

i) Programas de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 3,65% das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão. Conforme previsto na Lei nº 12.973/14. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1.

j) Patrimônio Líquido

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. O lucro básico e o diluído por ação são iguais.

k) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Compreendem principalmente as seguintes atividades:

- Receita financeira decorrente da remuneração do ativo da concessão – ativo de contrato até o final do período da concessão auferida de modo pró-rata e que leva em consideração a taxa implícita do projeto de 15,56% ao ano, em termos nominais.
- Receita de operação e manutenção, inicia-se a partir da entrada em operação e é reconhecida pelo valor justo, em contrapartida ao contas a receber e de maneira suficiente para cobrir os custos operacionais.

l) Instrumentos financeiros

O CPC 48/IFRS 9, Instrumentos Financeiros, descreve os requerimentos para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros. Como regra geral, ativos e passivos financeiros devem ser mensurados inicialmente ao seu valor justo.

A mensuração subsequente dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios aplicável a eles e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Dependendo dessas características, o ativo financeiro deve ser mensurado:

- Ao custo amortizado, pelo qual a receita do instrumento é calculada pelo método da taxa de juros efetivo. Enquadram-se nessa categoria os ativos financeiros que se pretenda manter para auferir fluxos de caixa provenientes exclusivamente de pagamentos de principal e juros.
- Ao valor justo, com atualizações registradas em outros resultados abrangentes. Nessa categoria estão ativos financeiros com fluxos de caixa também exclusivamente de capital e juros, mas que possam ser vendidos antes do vencimento.
- Ao valor justo, com atualizações registradas no resultado corrente, se não se qualificar em qualquer das categorias anteriores.

Como regra geral, após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. São exceções, entre outros, os passivos com valor de liquidação flutuante, derivativos e a contraprestação contingente em uma aquisição de negócios, que devem ser mensurados ao valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado.

Abaixo apresentamos as categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros da Companhia.

Ativos e financeiros

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía saldos registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Mensuração de ativos financeiros

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados no resultado nas contas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no exercício em que ocorrem.

Passivos financeiros

(i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e encargos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Baixa de passivos financeiros

A Companhia baixa passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

m) Reclassificações

Para fins comparativos e melhor avaliação das informações apresentadas, algumas informações do exercício anterior foram reclassificadas em conformidade com CPC 26 (IAS 1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. O quadro abaixo apresenta os impactos das reclassificações efetuadas a serem considerados no Balanço Patrimonial e Demonstrações do fluxo de caixa comparativa de 2019.

Balanço Patrimonial

	2019 original	Reclassificação	2019 reclassificado
Aplicações Financeiras – Conta reserva BNDES – Ativo Circulante	2.485.945	(2.485.945)	-
Aplicações Financeiras – Conta reserva BNDES – Ativo Não Circulante	-	2.485.945	2.485.945

Demonstração do fluxo de caixa

	2019 original	Reclassificação	2019 reclassificado
Ativos de contrato - ativo de concessão – Atividades de Investimentos	(33.591)	33.591	-
Ativos de contrato - ativo de concessão – Atividades Operacionais	-	(33.591)	(33.591)
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES - Atividades Operacionais	(2.485.945)	2.485.945	-
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES - Atividades de Investimentos	-	(2.485.945)	(2.485.945)

3. ADOÇÃO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE NOVAS E REVISADAS

a) Novas normas, alterações e interpretações já adotadas no período corrente:

Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00(R2))

Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual (“Conceptual Framework”) e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. As mudanças entraram em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020.

A Administração da Companhia avaliou os impactos e entende que sua adoção não provocou impacto relevante nas demonstrações financeiras.

Alterações na IAS 1 e na IAS 8: Definição de 'Material'

Em outubro de 2018, o IASB emitiu emendas à Apresentação de Demonstrações Financeiras e Políticas Contábeis IAS 8, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros para alinhar a definição de 'material' entre as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição afirma que: "A informação é material se sua omissão, desintegração ou ocultação pudesse razoavelmente influenciar decisões que os usuários primários das demonstrações financeiras de propósito geral tomam com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre uma entidade específica. As mudanças entraram em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020.

A Administração da Companhia avaliou os impactos e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante nas demonstrações financeiras.

b) Novas normas ainda não vigentes e/ou adotadas:

Alterações ao IAS 1 - Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes

As alterações à IAS 1 afetam apenas a apresentação do passivo como circulante ou não circulante da demonstração financeira e não o valor ou momento de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesa, ou as informações divulgadas sobre esses itens.

As alterações esclarecem que a classificação do passivo como circulante ou não circulante é baseada nos direitos existentes ao final do período de relatório financeiro; especifica que a classificação não é impactada pelas expectativas sobre se uma entidade exercerá seu direito de postergar a liquidação de um passivo; explica que existem direitos se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço, e introduz a definição de 'liquidação' para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, com adoção antecipada permitida.

Alterações ao IAS 16 – Imobilizado

Altera a norma para proibir a dedução de qualquer ganho de venda de itens produzidos do custo de um item do imobilizado, antes do ativo estar disponível para uso. Ao invés disso, uma entidade reconhece o produto da venda de tais itens, e o custo de produção desses itens, nos lucros ou prejuízos. As alterações são aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, com adoção antecipada permitida.

4. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxas de juros e risco regulatório.

(a) Risco de crédito

Salvo pelo ativo da concessão (ativo de contrato) e o contas a receber de concessionárias e permissionárias, a Companhia não possui outros saldos a receber de terceiros contabilizados neste exercício. Por esse fato, esse risco é considerado baixo.

A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas que utilizam sua infraestrutura por meio de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST"). Essa tarifa advém do rateio entre os usuários do Sistema Interligado de Nacional ("SIN") de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); e (iii) os encargos regulatórios.

O poder concedente delegou aos vários agentes de geração, distribuição e consumidores livres, a obrigação do pagamento mensal da RAP que, por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo, apresentando baixo risco de crédito.

Conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo do contas a receber de concessionárias e permissionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. A Companhia considera que não está exposta a um elevado risco de crédito, uma vez que existe uma robusta estrutura de garantias gerenciada pelo ONS para cobrir as obrigações dos agentes.

(b) Risco deliquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar os limites e indicadores previstos nas cláusulas dos contratos de empréstimos e a liquidez suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em aplicações de baixo risco, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para se adequar ao planejamento financeiro da companhia.

(c) Risco de taxa de juros

O financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme detalhado na nota explicativa nº9, é atualizado pelo IPCA-IBGE, mesmo indexador da receita da Companhia, e sua taxa de juros é fixa.

(d) Risco Regulatório

A extensa legislação e regulamentação governamental emitida pelos órgãos Ministério de Minas e Energia ("MME"), Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e Ministério do Meio Ambiente impõe uma série de normas e obrigações que a concessionária deve respeitar na exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica. O descumprimento destas obrigações impõe penalidades às concessionárias e em casos extremos a perda da concessão.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os instrumentos financeiros são compostos como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativo a custo amortizado:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	1.402.162	2.066.326
Caixa e equivalentes de caixa	12.631.948	5.480.834
Depósitos Judiciais	8.286.895	-
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	2.442.118	2.485.945
	<u>24.763.123</u>	<u>10.033.105</u>
Outros passivos financeiros:		
Financiamentos	108.535.901	98.266.705
Dividendos	2.337.617	2.240.588
Partes Relacionadas	639.805	622.270
Fornecedores	623.900	232.077
	<u>112.137.223</u>	<u>101.361.640</u>

6. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Circulante		
Bancos conta movimento	517.760	3.012.216
Aplicações financeiras de liquidez imediata (a)	<u>12.117.188</u>	<u>2.468.618</u>
	<u>12.631.948</u>	<u>5.480.834</u>
Não circulante		
Aplicação financeira - conta reserva – BNDES (b)	2.442.118	2.485.945

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata são investimentos em CDB de liquidez diária, remunerados a taxas que variam de 99% a 100% do CDI.

(b) A aplicação financeira - Conta reserva - BNDES se refere a investimento em fundo com lastro em títulos públicos de baixo risco. Esta conta reserve foi constituída devido à exigência contratual do Financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social (“BNDES”), onde a Companhia deve manter três vezes o valor o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato. Ver detalhes sobre o financiamento junto ao BNDES através da nota explicativa nº 9.

7. ATIVO DE CONCESSÃO – ATIVO DE CONTRATO

De acordo com o CPC 47 – Receita de contratos, o direito à contraprestação pelos serviços de implementação (construção) da estrutura de transmissão já executados, mas atrelados (por força do contrato de concessão) aos serviços de operação e manutenção, e que ainda não tenham sido prestados, é reconhecido como ativo de contrato.

Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura acima referidos, bem como os valores a receber decorrentes da receita de remuneração de tais ativos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros.

O ativo financeiro relacionado a um contrato de concessão deve ser reconhecido quando, ou à medida que, há o direito incondicional de receber caixa, o que se dará se somente a passagem do tempo for exigida antes que o pagamento dessa contraprestação seja devida. Desta forma, o Ativo de Contrato passa a ser um Ativo Financeiro à medida que o serviço de Operação e Manutenção é prestado, mensalmente.

A movimentação do ativo de contrato, no exercício, é a seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldos Iniciais	172.249.471	169.745.683
Adições	-	33.591
Receita financeira	24.897.442	23.371.452
Realização do ativo de concessão (RAP - O&M)	<u>(19.179.552)</u>	<u>(20.901.255)</u>
Saldo Final	<u>177.967.361</u>	<u>172.249.471</u>
Circulante	22.557.310	20.640.307
Não Circulante	<u>155.410.051</u>	<u>151.609.164</u>
Saldo Total	<u>177.967.361</u>	<u>172.249.471</u>

8. IMOBILIZADO E BENS DE DIREITO DE USO

A movimentação do Imobilizado foi como segue:

	Taxa de Depreciação	Saldos Iniciais	Adições	Baixas	Saldos Finais
Benfeitorias	20%	2.950	-	-	2.950
Móveis e Utensílios	20%	4.014	-	-	4.014
Equipamento de informática	10%	18.198	-	-	18.198
Imobilizado em andamento		-	60.000	-	60.000
Total do custo		25.162	60.000	-	85.162
Depreciação acumulada		(7.167)	(4.631)	-	(11.798)
Imobilizado líquido		17.995	55.369	-	73.364

A movimentação dos bens de direito de uso é como segue:

Direito de Uso	2019	Adições	Depreciação	2020
Contratos de aluguel	187.604	-	(87.541)	100.063

Bens de direito de uso compreendem, substancialmente, veículos e imóveis, conforme detalhado em nota explicativa nº 11.

9. FINANCIAMENTOS

A movimentação foi como segue:

	2020	2019
Saldos iniciais	98.266.705	-
Captação	5.064.461	98.937.081
Juros + Correção incorridos	9.493.628	4.008.496
Pagamento do principal	(1.820.210)	(1.978.463)
Pagamento de juros	(2.468.683)	(2.700.410)
Saldo final	<u>108.535.901</u>	<u>98.266.704</u>
Circulante	4.284.516	3.675.852
Não Circulante	<u>104.251.385</u>	<u>94.590.853</u>
Total	<u>108.535.901</u>	<u>98.266.704</u>

Vencimento das parcelas de longo prazo:

Em 31 de dezembro de 2020, os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>
2022	4.370.874
2023	4.501.129
2024	4.666.959
2025	4.806.182
2026	4.939.835
2017 em diante	<u>80.966.406</u>
Total	<u>104.251.385</u>

Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia firmou contrato de financiamento no montante total de R\$109.906.000 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$54.953.000, dos quais a Companhia captou, parcialmente, o R\$5.064.461 durante o exercício de 31 de dezembro de 2020, com saldo remanescente a ser desembolsado no valor de R\$5.904.457.

O financiamento é amortizável em 278 parcelas mensais e consecutivas a partir de junho de 2020 e com vencimento final em 15 de julho de 2042. Sobre o empréstimo, incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma “pro rata temporis”, (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) Spread do BNDES de 1,98% ao ano.

O financiamento

O empréstimo é garantido por fiança bancária até o “completion” financeiro, equivalente a 12 (doze) parcelas de serviço da dívida. O BNDES exonerará a fiança bancária, quando comprovado que o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”), no exercício anterior ou no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao pedido de exoneração, atingiu o valor mínimo de 1,3 (um inteiro e três décimos), com base nas demonstrações financeiras regulatórias auditadas por auditor independente.

Outras garantias ao financiamento incluem o penhor de 100% das ações da Companhia, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, conforme demonstrado na rubrica Aplicação Financeira - Conta Reserva - BNDES.

O financiamento BNDES inclui “covenant” financeiro que consiste em, até a completa exoneração das fianças bancárias, apurar e informar ao BNDES o ICSD anualmente no valor mínimo de 1,3 (um inteiro e três décimos), o exercício fiscal findo em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior, com base as demonstrações contábeis regulatórias auditadas por auditor independente. O ICSD deve ser calculado com base em período de verificação a cada 12 meses.

Devido a pandemia do COVID-19, a Companhia aderiu, a um programa implementado pelo BNDES quanto a suspensão do serviço da dívida por 6 (seis) meses (“Standstill”), vigente a partir de maio até outubro de 2020, de forma a reforçar o caixa das concessionárias de transmissão para equacionar eventuais inadimplências que poderiam surgir. Por ter aderido ao “Standstill”, a Companhia não pode distribuir dividendos além do mínimo obrigatório até 31 de dezembro de 2021 e não atingiu o período de verificação de 12 meses do serviço da dívida, uma vez que o serviço da dívida apresentou apenas 6 meses de período de verificação.

Ainda de acordo com o “Standstill”, a Companhia não será considerada inadimplente perante o BNDES caso não atinja os indicadores econômico-financeiros contratualmente estabelecidos relativos ao exercício de 2020.

10. PARTES RELACIONADAS

a) Companhia relacionadas

O saldo de 31 de dezembro de 2020 se refere à comissão de garantia devido à Terna SpA por prestar garantia em favor do banco BNP Paribas pelas cartas de fiança emitidas para garantir as obrigações da Companhia frente ao BNDES no âmbito do contrato de financiamento detalhado na nota explicativa nº 9. O contrato de garantia assinado com a Terna SpA em 13 de julho de 2020 tem prazo de 2 (dois) anos, com custo de 0,8% ao ano sobre o saldo do empréstimo garantido com pagamentos trimestrais.

Durante o exercício de 31 de dezembro de 2019, a Companhia quitou o empréstimo captado junto à controladora Terna SpA em 2018, no montante de R\$91.954.000. A movimentação do empréstimo é demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Movimentação do empréstimo com Terna SpA:		
Saldo inicial	-	99.130.046
Captação	-	-
Juros sobre empréstimos de partes relacionadas	-	6.439.631
Juros pagos no exercício	-	<u>(13.615.677)</u>
Pagamento de principal	<u>-</u>	<u>(91.954.000)</u>
Total	<u>-</u>	<u>-</u>

b) Remuneração da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria Executiva e os Conselheiros, totalizou R\$380.906 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$387.904 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019), sendo salários e benefícios variáveis. A remuneração da Administração está registrada na rubrica “despesas gerais e administrativas”.

11. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Refere-se ao saldo a pagar dos contratos de arrendamento em que a Companhia figura como arrendatária ou locatária.

<u>Passivo Arrendatário por Natureza</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imóveis	87.496	121.662
Automóveis	<u>12.566</u>	<u>65.655</u>
Total	<u>100.063</u>	<u>187.317</u>

A movimentação do passivo de arrendamento foi como segue:

<u>Movimentação</u>	<u>Saldos Iniciais</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Juros</u>	<u>Saldos Finais</u>
Contratos de aluguel	187.317	-	(104.964)	17.710	100.063

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tributos Diferidos

Os tributos diferidos originam-se, basicamente, das receitas financeiras sobre ativos financeiros, que serão realizados integralmente ao longo do contrato de concessão.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto de Renda Diferido	7.152.671	5.081.434
Contribuição Social Diferido	2.600.714	1.829.315
PIS diferido	2.735.507	2.698.344
COFINS diferido	<u>12.600.259</u>	<u>12.428.722</u>
	<u>25.089.152</u>	<u>22.037.815</u>

b) Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação da taxa efetiva do exercício de 2019, calculada com base ao lucro real, é como segue :

	31/12/2019	
	IR	CSLL
Lucro antes do Imposto de renda e Contribuição Sociais sobre o Lucro Líquido	8.546.589	8.546.589
Alíquotas nominais vigentes	25%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social esperada	2.136.514	769.193
Impostos sobre receitas diferidos	(1.980.579)	(713.010)
Provisões indedutíveis	163.780	58.960
Outros	901.980	(315.740)
Compensação de prejuízo	(76.860)	(27.670)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(658.992)</u>	<u>(228.267)</u>
Alíquota efetiva	(7,71) %	(2,67)%
Corrente	92.195	41.830
Diferido	<u>(751.098)</u>	<u>(270.097)</u>
	<u>(658.992)</u>	<u>(228.267)</u>

A partir do exercício findo em de 31 de dezembro de 2020, a Companhia alterou o seu regime tributário para o Lucro Presumido para o cálculo dos impostos federais, e são como segue:

Imposto de renda e contribuição social	2020	
	IRPJ	CSLL
Receita Anual Permitida (RAP)	3,505,184	3,505,184
Percentual de presunção	8%	12%
(=) Lucro presumido	280,415	420,622
Receitas financeiras	<u>229,679</u>	<u>229,679</u>
Base de cálculo	510,094	650,301
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%
Imposto corrente no resultado	<u>127,523</u>	<u>58,527</u>
Receita de remuneração do ativo financeiro	24,897,442	24,897,442
Base de cálculo do imposto diferido	24,897,442	24,897,442
Percentual de presunção	8%	12%
Base presumida	1,991,795	2,987,693
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	497,949	268,892
Imposto diferido no resultado	497,949	268,892
Total do imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>625,472</u>	<u>327,419</u>

c) PIS e COFINS – Deduções da Receita

	2020		2019	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Receita anual permitida (RAP)	3,505,184	3,505,184	3,070,583	3,070,583
Alíquota de PIS e COFINS	0.65%	3.00%	1.65%	7.60%
Imposto corrente no resultado	22,784	105,156	50,665	233,364
Receita de remuneração do ativo financeiro	24,897,442	24,897,442	23,371,452	23,371,452
Receita de construção	-	-	-	-
Base de cálculo do imposto diferido	24,920,226	25,002,598	23,422,117	23,604,816
Alíquota de PIS e COFINS	0.65%	3.00%	1.65%	7.60%
Valores de PIS e COFINS	161,981	750,078	386,465	1,793,966
Baixa de PIS/COFINS diferidos	(3,303)	-	(18,572)	-
Imposto diferido no resultado	158,678	750,078	367,893	1,793,966
PIS e COFINS dedução da receita	181,462	855,233	418,558	2,027,330

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de R\$42.474.716, e está representado por 42.474.716 ações ordinárias de R\$1,00 cada.

A composição do capital social subscrito da Companhia 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

Acionistas	Ordinárias
Terna Plus S.r.l	42.474.715
Terna Chile S.p.A	1
Total	42.474.716

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram declarados e provisionados os dividendos mínimos obrigatórios de 25% do Lucro Líquido, conforme previsto no estatuto da companhia, conforme a seguir:.

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	9.842.601	9.434.055
(-) Reserva legal – 5%	492.130	471.703
Base de cálculo para dividendo mínimo obrigatório – 25%	9.350.417	8.962.352
Dividendos Mínimos obrigatórios	2.337.617	2.240.588

A reserva de deságio de investimento no valor R\$680.611 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, contabilizado pela Aletheia Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (“Açetheia”) quando da compra da Companhia em 26 de Junho de 2017. Na mesma data a Aletheia foi incorporada na Companhia.

A reserva especial de dividendos no valor de R\$2.089.538 em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foi constituída nos períodos em que a Companhia ainda não se encontrava em fase operacional, nos termos do item 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. Os lucros não distribuídos registrados nesta reserva, se não absorvidos por prejuízos nos exercícios subsequentes, deverão ser declarados e pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.

14. LUCRO POR AÇÃO

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui potenciais ações ordinárias em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia	<u>9.842.601</u>	<u>9.434.055</u>
Quantidade de ações	42.474.716	42.474.716
Lucro por lote de mil ações	231.73	222.11

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	3.505.184	3.070.583
Receita de atualização do ativo da concessão	24.897.442	23.371.452
(-) Taxa de fiscalização ANEEL e outros	(149.380)	(72.408)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	(214.971)	(215.089)
(-) PIS e COFINS sobre receita O&M	(127.939)	(284.029)
(-) PIS e COFINS sobre atualização do ativo da concessão	(908.756)	(2.161.859)
Total	<u>27.001.580</u>	<u>23.708.650</u>

16. CUSTOS OPERACIONAIS

Custos Operacionais	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Pessoal	630.267	598.100
Serviços de terceiros	2.457.600	2.166.682
Alugueis	21.559	120.549
Comunicações	152.723	73.525
Outros	137.938	111.727
Total	<u>3.400.087</u>	<u>3.070.583</u>

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Gerais e Administrativas	2020	2019
Pró Labore	317.422	323.254
Pessoal	105.863	171.665
Serviços de terceiros	941.159	444.927
Depreciações e amortizações	179.124	91.320
Taxas bancárias	77.496	158.075
Comunicações	4.576	25.968
Outros	69.885	59.994
Total	<u>1.695.525</u>	<u>1.275.203</u>

18. RESULTADO FINANCEIROLÍQUIDO

	2020	2019
Rendimento sobre aplicações	216.897	289.068
Outras receitas	12.782	39.082
Tributos sobre receitas financeiras	-	(15.259)
Receitas Financeiras	<u>229.679</u>	<u>312.891</u>
Imposto sobre operações financeiras	(600.595)	(622.270)
Juros empréstimo com partes relacionadas	-	(6.439.631)
Juros sobre financiamento – BNDES	(9.493.628)	(4.008.497)
Outros juros e multas	(1.744)	(58.768)
Despesas financeiras	<u>(10.095.967)</u>	<u>(11.129.166)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(9.866.288)</u>	<u>(10.816.275)</u>

19. SEGUROS

As coberturas de seguro foram contratadas pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2020, a companhia é beneficiária das seguintes apólices de seguro:

	Vigência	Limite Máx. Indenizável
Responsabilidade Civil (*)	03.10.2020 a 03.10.2021	R\$40.000.000
Riscos Operacionais (*)	03.10.2020 a 03.10.2021	R\$24.500.000
Executante Construtor com Manutenção Corretiva	26.06.2017 a 31.03.2021	R\$5.481.651
“Directors and Officers” (*)	31.07.2020 a 31.07.2021	US\$3.000.000

(*) Estas apólices cobrem as coligadas da Companhia.

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para eventuais sinistros considerando a natureza de suas atividades; para cobrir danos a terceiros, incluindo seus funcionários, além de seus bens tangíveis atrelados à concessão, inclusive as linhas de transmissão do projeto. Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de seguro de diretores e administradores - “Directors and Officers”.

20. CONTINGÊNCIAS

20.1 Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui declaração de utilidade pública emitida pela Aneel desde 04 de abril de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda, incorporada em 29 de março de 2019 pela Construtora Planova Planejamento e Construções S/A, por um valor pré-fixado. Embora a Planova se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a Planova irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia é parte em procedimento arbitral instalado em 6 de maio de 2020 contra a construtora Planova Planejamento e Construções S/A e seus acionistas. Em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças e Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, por meio do qual a Planova se comprometeu a executar, por preço fixo e na modalidade "turn-key", todos os serviços necessários à construção e operação da linha de transmissão de energia 230 kV Santa Maria - Santo Ângelo 2, no Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), nos termos do Contrato nº 01/2015-ANEEL. De acordo com os Contratos, a data de operação comercial ("COD") do Projeto deveria ocorrer, impreterivelmente, até 31/08/2018. A COD, porém, somente foi alcançada em 03/10/2018, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a multa contratual. Conforme previsto em Contrato, a multa no valor de R\$2.477.068, foi retida e compensada com valores que seriam devidos à Planova. A Planova contesta no processo de arbitragem a multa aplicada, neste mesmo valor. O Tribunal Arbitral já foi constituído e atualmente o processo encontra-se na fase de contestação das alegações iniciais pelas partes. O prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia é de possível perda em 31 de dezembro de 2020.

20.2 Contingências de natureza fiscal

Em 22 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica. Em 30 de julho de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da lei n. 9.249/95. Em 10 de novembro de 2020, foi publicado acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região negando provimento ao Recurso de Apelação da União, mantendo-se a sentença favorável aos interesses da Empresa. A Administração concluiu que, considerando os desdobramentos positivos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

Em 23 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro a fim de questionar o pagamento da totalidade dos saldos de IRPJ e CSLL diferidos, em virtude da troca do regime fiscal do lucro real para o lucro presumido. Em 30 de abril de 2020, a Companhia fez depósito judicial para garantir a totalidade dos saldos diferidos no valor de R\$2.183.589,00 em relação à CSLL e R\$6.093.306,00 em relação ao IRPJ. Em 29 de setembro de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância que julgou improcedente o pedido inicial. A Companhia segue aguardando a decisão quanto aos Embargos de Declaração protocolados em 19 de outubro de 2020. Considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como “perda possível” e o depósito judicial no valor de R\$8.286.895 em 31 de dezembro de 2020, que cobre a totalidade dos valores em discussão, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Caso a companhia venha a perder o processo, o pagamento do saldo dos impostos diferidos à UNIÃO é creditado e compensado nas apurações de impostos corrente futuras.
